



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**Lei nº 4.091, de 24 de novembro de 2015**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, conforme discriminação a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
1501 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1501.17 - Saneamento	
1501.17.512 – Saneamento Básico Urbano	
1501.17.512.0004 – Manutenção das Atividades Administrativas	
1501.17.512.0004.20130 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE	
3.3.9.1.97.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
Ficha nº 040 .....	75.000,00
<b>Total</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para a abertura do referido crédito, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1501.17 - Saneamento	
1501.17.512 – Saneamento Básico Urbano	
1501.17.512.0004 – Manutenção das Atividades Administrativas	
1501.17.512.0004.20130 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE	
3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Op.Intra-Orçamentária - Ficha Nº 005.....	75.000,00
<b>Total</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 24 de novembro de 2015.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

**WAGNER JOSÉ MARTINHO**  
Diretor Geral do SAAE